



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período:01/10/202 à 31/10/2024

20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	01/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	6391	02/09/2024	2	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	69993	2024008515	105.423,44	105.423,44
2	03/10/2024	31/10/2024	08/10/2024	6381	02/09/2024	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	31	2024008516	52.264,44	52.264,44
3	03/10/2024	31/10/2024	08/10/2024	6392	02/09/2024	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	32	2024008510	70.165,94	70.165,94
4	03/10/2024	31/10/2024	08/10/2024	4008	28/05/2024	7	34.274.233/0001-02 - VIBRA ENERGIA S.A	31053208	2023016707	42.208,50	42.208,50
5	03/10/2024	31/10/2024	15/10/2024	7101	30/09/2024	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	13291	2024012560	34.290,62	34.290,62
6	03/10/2024	31/10/2024	15/10/2024	7100	30/09/2024	1	41.239.461/0001-07 - C A LOGISTICA ALIMENTOS	1132	2024012559	100.247,92	100.247,92
7	17/10/2024	31/10/2024	23/10/2024	7154	04/10/2024	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	70285	2024008515	102.494,17	102.494,17
8	18/10/2024	31/10/2024	23/10/2024	7155	01/10/2024	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	81	2024008510	66.762,15	66.762,15
9	18/10/2024	31/10/2024	23/10/2024	7156	01/10/2024	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	80	2024008516	48.238,58	48.238,58

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	17/09/2024	30/09/2024	04/10/2024	6315	13/07/2024	2	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	127	2023012869	405.324,48	405.324,48
2	19/09/2024	30/09/2024	08/10/2024	1073	29/01/2024	5	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	129	2023012869	132.757,55	132.757,55
3	19/09/2024	30/09/2024	08/10/2024	4992	03/05/2024	3	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	128	2023000929	174.593,67	174.593,67
4	19/09/2024	30/09/2024	04/10/2024	6315	13/07/2024	1	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	126	2023012869	104.440,81	104.440,81
5 *	19/09/2024	30/09/2024	03/10/2024	71	02/01/2024	9	20.548.634/0001-90 - BM LOCAÇÕES EIRELI	1583	2023012825	15.417,79	15.417,79
6 *	19/09/2024	30/09/2024	03/10/2024	6316	05/08/2024	1	20.548.634/0001-90 - BM LOCAÇÕES EIRELI	1582	2023000929	41.582,18	41.582,18
7	10/10/2024	31/10/2024	23/10/2024	6316	05/08/2024	2	20.548.634/0001-90 - BM LOCAÇÕES EIRELI	1612	2023000929	56.947,88	56.947,88

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	01/10/2024	31/10/2024	01/10/2024	7051	02/09/2024	1	21.743.490/0001-96 - URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	1265	2022008293	609.782,34	609.782,34
2	02/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	4406	12/06/2024	11	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2023000411	233,52	233,52
3	08/10/2024	31/10/2024	21/10/2024	2076	19/01/2024	9	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	749	2023020301	6.134,91	6.134,91
4	09/10/2024	31/10/2024	21/10/2024	3504	11/03/2024	7	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	7517	2021007036	620,00	620,00



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período:01/10/202 à 31/10/2024

20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
5 *	10/10/2024	31/10/2024	10/10/2024	4406	12/06/2024	12	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2023000411	194,60	194,60
6	18/10/2024	31/10/2024	22/10/2024	4406	12/06/2024	13	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2023000411	272,44	272,44
7	22/10/2024	31/10/2024	23/10/2024	4406	12/06/2024	14	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2023000411	194,60	194,60
8	24/10/2024	31/10/2024	25/10/2024	4406	12/06/2024	15	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2023000411	272,44	272,44

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	22/10/2024	31/10/2024	30/10/2024	7070	24/09/2024	1	45.016.083/0001-45 - L A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11	2024000199	164.727,03	164.727,03

FONTE: 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	30/09/2024	30/09/2024	11/10/2024	4893	04/07/2024	4	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	31879	2024009972	423,30	423,30

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	27/08/2024	30/08/2024	15/10/2024	3445	30/04/2024	3	36.213.704/0001-90 - JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	25	2024000008	13.380,00	13.380,00
2 *	01/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	3446	30/04/2024	3	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	20958	2024000008	19.099,00	19.099,00
3 *	01/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	3446	30/04/2024	4	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	21084	2024000008	4.456,42	4.456,42
4	08/10/2024	31/10/2024	21/10/2024	2078	29/02/2024	21	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	17223	2022012553	4.300,00	4.300,00
5	09/10/2024	31/10/2024	21/10/2024	2078	29/02/2024	19	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	17221	2022012553	4.300,00	4.300,00
6	09/10/2024	31/10/2024	21/10/2024	2078	29/02/2024	20	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	17222	2022012553	3.450,00	3.450,00

FONTE: 754 - Recursos de Operações de Crédito

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	11/10/2024	31/10/2024	17/10/2024	5763	16/08/2024	2	28.742.342/0001-04 - DEC MATERIAIS PARA CONSTRUcoes LTDA	2999	2024006021	55.004,40	55.004,40
2	15/10/2024	31/10/2024	25/10/2024	6247	27/08/2024	2	36.213.704/0001-90 - JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	451	2024011747	52.716,00	52.716,00
3	15/10/2024	31/10/2024	25/10/2024	6250	27/08/2024	2	36.213.704/0001-90 - JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	452	2024011748	148.835,00	148.835,00



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
Período:01/10/202 à 31/10/2024

20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 754 - Recursos de Operações de Crédito

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
4	16/10/2024	31/10/2024	25/10/2024	6249	23/08/2024	2	28.742.342/0001-04 - DEC MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	3047	2024011745	62.992,72	62.992,72
5	22/10/2024	31/10/2024	25/10/2024	6248	23/08/2024	2	28.742.342/0001-04 - DEC MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	3057	2024011744	52.012,50	52.012,50

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	02/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	2580	11/04/2024	4	37.243.599/0001-02 - CONSTRUTORA PORTO S.A.	202400000000470	2024001870	1.025.676,96	1.025.676,96
2	03/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	2583	11/04/2024	4	19.724.740/0001-07 - BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI	202400000000061	2024000203	37.350,33	37.350,33
3	03/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	2583	11/04/2024	5	19.724.740/0001-07 - BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI	202400000000059	2024000203	725.112,90	725.112,90
4	03/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	2583	11/04/2024	6	19.724.740/0001-07 - BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI	202400000000060	2024000203	100.674,28	100.674,28
5	03/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	6280	30/08/2024	1	19.724.740/0001-07 - BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI	202400000000060	2024000203	150.448,55	150.448,55
6	03/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	7029	16/09/2024	1	19.724.740/0001-07 - BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI	202400000000061	2024000203	229.722,93	229.722,93
7	03/10/2024	31/10/2024	14/10/2024	1155	02/01/2024	6	47.962.927/0001-76 - CONSORCIO EDECONSIL/JCGONTIJO	202400000000033	2023019265	2.174.355,94	2.174.355,94

JULIANA
PASSARIN:7
0199582220 2220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:7019958

ORDENADOR DE DESPESA



**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS
PAGAMENTOS**
REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO

PROCESSO: 2024000008.

PARA: TESOURARIA.

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS—JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

- 1.** Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
- 2.** Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo n-º 2024000008., que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS SEM MOTORISTA REALIZADO PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA, COM ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM -**Fornecedor: LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**
- 3.** Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
- 4.** Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso.
- 5.** Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades.
- 6.** No presente caso, as notas fiscais, n. **20958 e 21084** estão pendentes de pagamentos. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS SEM MOTORISTA REALIZADO PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA, COM ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a continuidade da disponibilização dos serviços prestados pela empresa contratada para esta administração pública municipal, podendo assim evitar transtornos ao município. Sendo eles: Fiscalização em obras de pavimentação e outras em geral.
- 7.** Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidações 3 e 4.

Gurupi/TO, 01 de outubro de 2024.

RODRIGO COELHO E SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1490/2024.



**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS
PAGAMENTOS**

REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO

PROCESSO: 2023012825.

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS—JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo n-º 2023012825., que tem por objeto: CONTRATO 121/2023 ORIUNDO DO PROC. LICITATÓRIO Nº 2023.000929, PE Nº 015/2023-SRP, ARP Nº 014/2023, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE HORA MÁQUINAS E CAMINHÕES COM MÃO-DE-OBRA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO-Fornecedor: **BM LOCAÇÕES EIRELE**.
3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades.
6. No presente caso, a nota fiscal **1583**, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: CONTRATO 121/2023 ORIUNDO DO PROC. LICITATÓRIO Nº 2023.000929. PE Nº 015/2023-SRP. ARP Nº 014/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE HORA MÁQUINAS E CAMINHÕES COM MÃO-DE-OBRA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a continuidade da disponibilização dos serviços prestados pela empresa contratada para esta administração pública municipal, podendo assim evitar transtornos ao município. Sendo eles: acúmulo de lixo nas ruas e avenidas, descartados e recolhidos pela equipe da coleta e pela população em geral.
7. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 9.

Gurupi/TO, 01 de outubro de 2024.

RODRIGO COELHO
E
SILVA:03308668181
Assinado de forma
digital por RODRIGO
COELHO E
SILVA:03308668181

RODRIGO COELHO E SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1490/2024.



JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS
PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO

PROCESSO: 202300929.

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS—JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo n-º 202300929, que tem por objeto: CONTRATO 121/2023 ORIUNDO DO PROC. LICITATÓRIO Nº 2023.000929, PE Nº 015/2023-SRP, ARP Nº 014/2023, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE HORA MÁQUINAS E CAMINHÕES COM MÃO-DE-OBRA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO **Fornecedor: BM LOCAÇÕES EIRELE.**
3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades.
6. No presente caso, a notas fiscal **n.1582**, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: CONTRATO 121/2023 ORIUNDO DO PROC. LICITATÓRIO Nº 2023.000929. PE Nº 015/2023-SRP. ARP Nº 014/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE HORA MÁQUINAS E CAMINHÕES COM MÃO-DE-OBRA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a continuidade da disponibilização dos serviços prestados pela empresa contratada para esta administração pública municipal, podendo assim evitar transtornos ao município. Sendo eles: acúmulo de lixo nas ruas e avenidas, descartados e recolhidos pela equipe da coleta e pela população em geral.
7. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 1.

Gurupi/TO, 01 de outubro de 2024.

RODRIGO COELHO
E
SILVA:03308668181

Assinado de forma
digital por RODRIGO
COELHO E
SILVA:03308668181

RODRIGO COELHO E SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1490/2024.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS
PAGAMENTOS**

REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 2023000411.

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo n.º 2023000411, que tem por objeto: ESTIMULO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE DESPESAS PARA PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO- DOU. **Fornecedor/: 04.196.645/0001-PR- IMPRENSA NACIONAL.**
3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresentar impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades. No presente caso, a nota fiscal 4, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: ESTIMULO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE DESPESAS PARA PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO- DOU, tal quebra de ordem cronológica é crucial devido os autos passarem por adequações evitando problemas legais e para assegurar a confiabilidade.
6. Diante dos fatos é visível que a falta do fornecimento do objeto paralisa os diversos serviços contínuos executados que necessitam de publicações no referido diário.
7. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 12

Gurupi/TO, 10 de outubro 2024.

JULIANA

PASSARIN:70

199582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:7019958
2220

JULIANA PASSARIN

**Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024**



AO PORTAL DATRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA: OUTUBRO/2024).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

-INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

-Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo. Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas originárias desta secretaria.

Segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente e justificativa pelo pagamento fora da ordem cronológica.

Atenciosamente,

Gurupi/TO, 05 de novembro de 2024.

JULIANA

PASSARIN:7

0199582220 2220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:7019958

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024